



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 1.030, 3 DE ABRIL DE 2018.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de FREI DAMIÃO DE BOZZANO, a rua que fica paralela à Rua Maria Hilma Leandro e perpendicular à Rua Manoel de Souza Bezerra, localizada no bairro Serrinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 3 de abril de 2018.

JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 3 de abril de 2018, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), a LEI N.º 1.030, DE 3 DE ABRIL DE 2018, que denomina denominada de FREI DAMIÃO DE BOZZANO.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 3 de abril de 2018.

JOSÉ HÉLDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

